



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 / 7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício Nº : 305/2017

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2017

A Sua Excelência o Senhor

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Ex-Defensor Público Geral de Mato Grosso

Av. das Palmeiras, Cond. Belvedere, Jardim Imperial

Cuiabá – MT

ASSUNTO: Processo 209287/2016 - Auditoria de Conformidade

Excelentíssimo Senhor Defensor Público Geral,

Em face à Auditoria de Conformidade da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, fica V. Excelência **CITADO** para, no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar defesa referente aos achados do Relatório Técnico e Decisão (cópias anexas – doc. 128488/2017 e 143940/2017), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 59, 60, 61, todos da Lei Complementar nº 269/007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, 257, 264, todos da Resolução nº 14/2007 (RITCE/MT).

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo e na revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA
Conselheiro Interino
(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)



1 Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br/assinatura> e utilize o código EIFFC.